



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Adm. GUSTAVO CORREIA DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 003/92 - de 15 de setembro de 1992

**Torna de utilidade pública a entidade
que indica e dá outras providências.**

À CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do Município, a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DO SÍTIO SACO, com sede no Sítio Saco, município de Varzea Alegre, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varzea Alegre, em 15 de setembro de 1992.

Antonio Francisco da Silva
Vereador

A P R